



DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA AFVR

Para conhecimento dos clubes, restantes sócios ordinários e demais interessados, informa, o **Conselho de Disciplina** desta AFVR que, em sua reunião 12 abril 2018, em conclusão do Processo Disciplinar n.º. 004/17-18 em que é arguido o Senhor Marcio Augusto Magalhães Silva Rodrigues, DELIBEROU:



1. Aplicar ao Dirigente do GD DE VILAR PERDIZES, **Sr. Marcio Augusto Magalhães Silva Rodrigues** – Licença n.º 12909996, a pena de **TRÊS MESES de suspensão da sua atividade desportiva e Multa de € 180,00**, nos termos dos artigos 94.º n.º2, 97.º e do artigo 43.º, do Regulamento Disciplinar, levando-se em conta o tempo de suspensão preventiva já cumprido.

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR